



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES  
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 62.777.410/0001-09  
e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)



**PARECER COMISSÃO TÉCNICA**

De acordo com a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, a Escola Família Agrícola de Marilândia, nesse contexto, atende os objetivos do Plano de Trabalho, uma vez que os recursos atenderão a clientela com materiais de consumo e manutenção de serviço, cujos beneficiários são 209 (duzentos e nove) estudantes, assim representados: Marilândia: 72% que corresponde a 150 estudantes; Linhares: 25% que corresponde a 53 estudantes; Colatina: 2,5% que corresponde a 5 estudantes; Governador Lindenberg: 0,5% que corresponde a 01 estudante, sendo a maioria dos estudantes do município de Marilândia, que direta e indiretamente estarão sendo contemplados com a formalização do novo Termo de Colaboração.

Assim, vislumbra-se que o objeto da presente proposta atende aos requisitos da Lei, do mesmo modo que é de interesse tanto do município, quanto da referida instituição escolar pactuar o supracitado Termo de Colaboração, por ser de grande valia para a melhoria da educação do município, além do que é totalmente viável a sua execução.

A Prefeitura de Marilândia manteve convênio por meio de Termo de Colaboração com a Escola Família Agrícola por vários anos consecutivos, sendo que o último contrato foi pactuado em 2025, visando à continuidade dos serviços prestados, cujo objeto trata-se da prestação de serviço educacional para atendimento à demanda de estudantes.

Portanto, a continuidade da parceria é plenamente viável e de interesse de ambas as partes a dar continuidade com o repasse do recurso em conformidade com o Plano de Trabalho, Processo Interno nº 001224/2026, apresentado a esta Secretaria Municipal da Educação, em consonância com a descrição de equipe e infraestrutura do parceiro, havendo ainda correlação com o cronograma de desembolso dos recursos.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída por meio da Portaria Nº 040 de 02/06/2021, utilizará dos meios disponíveis determinados pela Administração Municipal,



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES  
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 62.777.410/0001-09  
e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)



bem como visita in loco na instituição, caso seja necessário e terá como objetivo avaliar as condições das instalações, quantidades de estudantes atendidos e as atividades desempenhadas para o cumprimento do objeto do Termo.

Desse modo, a Secretaria Municipal de Educação de Marilândia indica como Gestor do Processo, a Senhora Sonia Maria Grasse da Costa, conforme Artigo 8º, Inciso II, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Educação aprova a celebração e formalização do processo de convênio com Escola Família Agrícola de Marilândia, em razão de compreender a importância do repasse para atendimento à Educação e o Plano de Trabalho atender a todos os requisitos legais para sua pactuação, a teor do que disciplina a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Marilândia, 30 de março de 2026

**Comissão Técnica**

Lislainy Camatta Milleri  
Secretária Municipal de Educação

Luzia Ferron  
Auxiliar Administrativa

Sonia Maria Grasse da Costa  
Técnica Pedagógica